



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 19 de outubro de 2020.

TERMO ADITIVO 002/2020

CONTRATO Nº 011/2018

PROCESSO SEI Nº IMA.2018.00001863-96

RC Nº 00199/2020

Finalidade: Prorrogação da vigência contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Souza Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **ARCONEI AR CONDICIONADO EIRELI**, com sede social na Av. John Boyd Dunlop, nº 5865, Cidade Satélite Iris, Campinas/SP, CEP 13.059-587, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 04.207.188/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, resolvem **ADITAR** as cláusulas sexta e sétima, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção Preventiva Trimestral em 88 (oitenta e oito) aparelhos de Ar Condicionado no imóvel da sede da IMA, localizado à Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42, Ponte Preta, Campinas, São Paulo e 02 (dois) aparelhos de Ar Condicionado localizados na Sala SDRG, subsolo do Paço Municipal da Prefeitura de Campinas localizada na Avenida Anchieta, 200, Centro, Campinas/SP.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6.1. Fica prorrogada a vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA DO VALOR CONTRATUAL

- 7.1. Ficará mantido o valor global em **R\$ 16.705,75** (dezesesseis mil, setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), para a próxima vigência contratual.
- 7.2. As despesas com quilometragem, pedágio, alimentação, entre outros, já estão inclusos no valor dos serviços.
- 7.3. O valor dos serviços contratados englobam todos os impostos, e demais custos diretos e indiretos decorrentes da execução integral do presente instrumento.
- 7.4. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

ARCONEL AR CONDICIONADO EIRELI

ÉVELYN PINTO DE SOUZA

Sócia-Administradora

TESTEMUNHAS

Nome: Nelson da Silva Pinto

RG: 18.123.291-1

Nome: Pedro Ferrari

RG: 5.280.235-8



Documento assinado eletronicamente por **EVILYN PINTO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 19/10/2020, às 10:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON DA SILVA PINTO, Usuário Externo**, em 21/10/2020, às 12:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEANORA CANGELA SARTORAM, Supervisor(a)**, em 21/10/2020, às 13:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CARMONA MACIEL, Gerente Administrativo**, em 21/10/2020, às 13:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 21/10/2020, às 14:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 21/10/2020, às 18:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO, Diretor(a) Presidente**, em 22/10/2020, às 13:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3019654** e o código CRC **F3DA51D0**.